



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

Cópia

LEI Nº 568/76

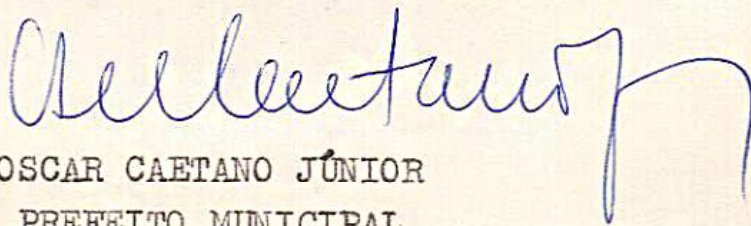
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do projeto "Coordenação e Assistência Técnica do Ensino Municipal" - PROMUNICÍPIO.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta / lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 20 de janeiro de 1976



OSCAR CAETANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL